

## **RESOLUÇÃO SES Nº 1342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007**

Define os municípios contemplados pelo incentivo financeiro para melhoria da infra-estrutura da atenção primária à saúde, no âmbito do Programa Saúde em Casa, nos termos da Resolução SES n.º 1248, de 20 de julho de 2007 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do art. 93, da Constituição do Estado e considerando:

- a Resolução SES n.º 1248, de 2007,
- a Resolução SES n.º 1262, de 07 de agosto de 2007,
- a Resolução SES n.º 1293, de 21 de setembro de 2007
- a mudança no limite de municípios contemplados em virtude da quantidade de projetos apresentados e habilitados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam definidos os municípios contemplados pelo incentivo financeiro para melhoria da infra-estrutura da atenção primária à saúde, no âmbito do Programa Saúde em Casa, nos termos da Resolução SES n.º 1248, de 20 de julho de 2007.

**Art. 2º** Os municípios com população de até 5.000 (cinco mil habitantes) foram contemplados com o incentivo financeiro de R\$90.000,00 (noventa mil reais), previsto pelo *caput* do art. 6º, da Resolução SES n.º 1248, de 2007, nos seguintes termos:

§1º A relação dos municípios contemplados com o recurso referido no *caput* deste artigo, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Rural – UBS-R consta no “Anexo I-A”, desta Resolução.

§2º A relação dos municípios beneficiados com o recurso referido no *caput* deste artigo, para reforma de uma Unidade Básica de Saúde Rural – UBS-R, conforme explicitado no Plano Assistencial e de Adequação e parecer favorável da Comissão de Habilitação instituída pela Resolução n.º 1293, de 2007, consta no “Anexo I-B”, desta Resolução.

§3º Conforme parecer da Comissão de Habilitação, o Município de São José da Safira, por estar dentre os 50 municípios com menor IDH do Estado, o único ainda não beneficiado com recursos do Programa Saúde em Casa para a realização de obras em Unidades Básicas de Saúde, será o único com população inferior a

5.000,00 (cinco mil habitantes) que receberá o incentivo de R\$180.000 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 3º** Os municípios com população entre 5.000 (cinco mil habitantes) e 100.000 (cem mil habitantes) foram contemplados com o incentivo financeiro de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), previsto pelo *caput* do art. 9º, da Resolução SES nº 1248, de 2007, nos seguintes termos:

§1º A relação dos municípios beneficiados com o recurso referido no *caput* deste artigo, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS ou de 02 (duas) UBS-R, consta no “Anexo II-A”, desta Resolução.

§2º A relação de municípios contemplados com prioridade no recebimento dos recursos previstos no *caput* deste artigo, consta no “Anexo II-B”, desta Resolução, em conformidade com o parecer favorável da Comissão de Habilitação, que considerou aqueles entes federativos que ainda não haviam recebido recursos do Programa Saúde em Casa para as obras em UBS.

§3º Os municípios que solicitaram em seus Planos Assistenciais de Adequação apenas a construção de uma UBS-R, serão beneficiados com o incentivo de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme relação constante no “Anexo II-C”, desta Resolução.

§4º O município descrito no “Anexo II-D”, desta Resolução, solicitou a construção de uma UBS-R e a reforma de uma UBS, sendo contemplado com o incentivo de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 5º Os municípios constantes no “Anexo II-E”, desta Resolução, não foram contemplados, porem foram habilitados.

§ 6º Os municípios habilitados nos termos do §5º deste artigo poderão ser contemplados se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Os municípios com população acima de 100.000 (cem mil habitantes) foram contemplados com o incentivo financeiro de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), previsto pelo *caput* do art. 12, da Resolução SES nº 1248, de 2007, nos seguintes termos:

§1º A relação dos municípios beneficiados com o recurso referido no *caput* deste artigo, para construção de uma Unidade Básica de Saúde Compartilhada, consta no “Anexo III-A”, desta Resolução.

§2º Os municípios constantes no “Anexo III-B”, desta Resolução, não foram contemplados, porem foram habilitados.

§ 3º Os municípios habilitados nos termos do §2º deste artigo poderão ser contemplados se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** Os municípios não contemplados pelo incentivo previsto na Resolução SES nº 1248, de 2007, foram inabilitados por um dos seguintes critérios de elegibilidade ou habilitação:

I – protocolizaram seus processos após o prazo definido pela Resolução nº 1248, de 2007;

II – documentação incompleta, impedindo a avaliação por parte da Comissão de Habilitação;

III – solicitação de objeto na previsto pela Resolução nº 1248, de 2007;

IV – encontram-se com pendências em projetos de obras anteriores para os quais receberam recursos do Programa Saúde em Casa;

V – não participação no Programa Saúde em Casa;

VI – não preenchimento do critério de elegibilidade por possuir apenas 01 (uma) equipe de Saúde da Família em funcionamento;

VII – não submissão dos projetos para análise da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Os anexos com a especificação dos nomes dos municípios inabilitados, juntamente com o respectivo fator que gerou a inabilitação estará disponível na página eletrônica da SES/MG: [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)

**Art. 6º** Os recursos financeiros serão transferidos do fundo estadual de saúde para os fundos municipais de saúde e devem ser movimentados em conta específica destinada exclusivamente para este fim.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à segunda parcela do incentivo previsto pelo inciso II, dos arts. 6º, 9º e 12, da Resolução SES nº 1248, de 2007, serão repassados no primeiro semestre de 2008, após a comprovação do início das obras pelos respectivos municípios contemplados.

**Art. 7º** Ficam alterados o *caput* dos art. 6º, 9º e 16, da Resolução SES nº 1248, de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do incentivo financeiro, de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 1º, será limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por município contemplado, até o limite de 90 (noventa) municípios, e correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.520.4449.0001.44404210.1 Tesouro Estadual” (n.r).

“Art. 9º O valor do incentivo financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 1º, será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por município contemplado, até

o limite de 189 (cento e oitenta e nove) municípios, e correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.520.4449.0001.44404210.1 Tesouro Estadual”. (n.r.)

“Art. 16 Os municípios contemplados devem obrigatoriamente entregar, na forma do parágrafo único do art. 2º, até o dia 20 de dezembro de 2007, os seguintes documentos:

I- projeto arquitetônico completo das obras de construção das UBS-R, UBS ou UBS Compartilhada; e II-ART-CREA de autoria do projeto arquitetônico.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2007.

*Marcus Pestana*

**Secretário de Estado de Saúde e**

**Gestor do SUS/MG**

*Marcus Pestana*  
**Secretário de Estado de Saúde e**  
**Gestor do SUS/MG**

**PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM  
CASA**

**ANEXO I.A - Municípios com população igual ou inferior a 5 mil habitantes**  
**CONTEMPLADOS**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Montes Claros	Itacambira	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	1
2	Januária	Miravânia	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	2
3	Montes Claros	Serranópolis de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	3
4	Coronel Fabriciano	Braúnas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	4
5	Diamantina	Santo Antônio do Itambé	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	5
6	Itabira	Itambé do Mato Dentro	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	6
7	Pedra Azul	Monte Formoso	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	7
8	Diamantina	Alvorada de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	8
9	Governador Valadares	São Pedro do Suaçuí	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	9
10	Januária	Campo Azul	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	10
11	Itabira	Senhora do Porto	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	11
12	Sete	Presidente	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	12

	Lagoas	Juscelino			
13	Montes Claros	São João da Lagoa	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	13
14	Pirapora	Santa Fé de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	14
15	Sete Lagoas	Monjolos	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	15
16	Pirapora	Ponto Chique	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	16
17	Teófilo Otoni	Pavão	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	17
18	Montes Claros	Lagoa dos Patos	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	18
19	Belo Horizonte	Taquaraçu de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	20
20	Governador Valadares	José Raydan	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	21
21	Diamantina	Aricanduva	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	22
22	Ponte Nova	Sem-Peixe	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	23
23	Diamantina	Serra Azul de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	24
24	Belo Horizonte	Santana do Riacho	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	25
25	Sete Lagoas	Augusto de Lima	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	26
26	Unaí	Uruana de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	27
27	Divinópolis	Córrego Danta	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	28
28	Pouso Alegre	Espírito Santo do Dourado	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	29
29	Montes Claros	São João do Pacuí	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	30
30	Pedra Azul	Bandeira	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	31
31	Montes Claros	Josenópolis	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	32
32	Montes Claros	Berizal	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	33
33	Pedra Azul	Rio do Prado	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	34
34	Montes Claros	Guaraciama	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	35
35	Sete Lagoas	Morro da Garça	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	36
36	Teófilo Otoni	Bertópolis	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	37
37	Itabira	Dom Joaquim	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	38
38	Diamantina	São Gonçalo do Rio Preto	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	39
39	Teófilo Otoni	Fronteira dos Vales	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	40
40	Sete Lagoas	Santo Hipólito	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	41
41	Teófilo Otoni	São José do Divino	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	42
42	Governador Valadares	Jampruca	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	43
43	Ponte Nova	Canaã	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	44
44	Varginha	Alagoa	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	45
45	Pouso Alegre	Senador José Bento	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	46
46	Divinópolis	Medeiros	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	47
47	Varginha	Carrancas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	48
48	Sete Lagoas	Paineiras	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	49
49	Montes Claros	Juramento	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	50
50	Juiz de Fora	Santa Bárbara do	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	51

		Monte Verde			
51	Teófilo Otoni	Nova Módica	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	52
52	Governador Valadares	Capitão Andrade	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	53
53	Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	54
54	Itabira	Santo Antônio do Rio Abaixo	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	55
55	Governador Valadares	Cantagalo	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	56
56	Teófilo Otoni	Ouro Verde de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	57
57	Diamantina	Presidente Kubitschek	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	58
58	Coronel Fabriciano	Córrego Novo	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	59
59	Governador Valadares	São José da Safira	CH APROVA - a ampliação de 1 UBS (apesar do mun ter menos de 5 mil hab), considerando que é o único, dentre os 50 muns c menor IDH de MG, que ainda não recebeu recursos do SC.	R\$ 180.000,00	60
60	Teófilo Otoni	Pescador	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	61
61	Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	62
62	Divinópolis	Estrela do Indaiá	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	63
63	Manhumirim	Caiana	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	64
64	Ponte Nova	Amparo do Serra	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	65
65	Ubá	Divinésia	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	66
66	Pouso Alegre	Consolação	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	67
67	Barbacena	Ressaquinha	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	68
68	Ponte Nova	Acaiaca	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	69
69	Sete Lagoas	Fortuna de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	70
70	Ponte Nova	Oratórios	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	71
71	Unai	Natalândia	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	72
72	Diamantina	Couto de Magalhães de Minas	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	73
73	Pouso Alegre	Turvolândia	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	74
74	Juiz de Fora	Senador Cortes	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	75
75	Juiz de Fora	Piau	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	76
76	Pouso Alegre	São João da Mata	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	78
77	Juiz de Fora	Coronel Pacheco	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	79
78	Pouso Alegre	São José do Alegre	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	80
79	Leopoldina	Argirita	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	81
80	Sete Lagoas	Pequi	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	82
81	Varginha	Serranos	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	83
82	Uberlândia	Grupiara	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	84
83	Varginha	São Bento Abade	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	85
84	Patos de Minas	Matutina	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	86
85	Varginha	Cordislândia	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	88
86	Barbacena	São Brás do Suaçuí	Ok - 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	89

**ANEXO I.B - Municípios com população igual ou inferior a 5 mil habitantes  
CONTEMPLADOS (Solicitaram reforma de uma UBS-R. A Comissão analisou e  
encaminhou parecer favorável ao pleito.)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Coronel Fabriciano	Marliéria	CH APROVA - reforma de 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	19
2	Leopoldina	Santo Antônio do Aventureiro	CH APROVA - reforma de 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	77
3	Itabira	Catas Altas	CH APROVA - reforma de 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	87
4	Leopoldina	Itamarati de Minas	CH APROVA - reforma de 1 UBS-R	R\$ 90.000,00	90

**PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA**

**ANEXO II.A - Municípios com população acima de 5 mil e menor que 100 mil habitantes  
CONTEMPLADOS (segundo classificação conforme critérios da Resolução 1248)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Teófilo Otoni	Itaipé	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	1
2	Januária	São João da Ponte	<b>Ok - 2UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	2
3	Sete Lagoas	Felixlândia	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	3
4	Pedra Azul	Jacinto	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	4
5	Januária	Mirabela	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	5
3	Barbacena	Piranga	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	6
7	Januária	Varzelândia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	7
3	Montes Claros	São João do Paraíso	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	8
3	Montes Claros	Espinosa	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	9
10	Montes Claros	Jaíba	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	10
11	Montes Claros	Porteirinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	11
12	Pedra Azul	Águas Vermelhas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	12
13	Januária	Montalvânia	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	13
14	Pedra Azul	Medina	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	14
15	Pedra Azul	Joáima	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	15
16	Teófilo Otoni	Poté	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	16
17	Montes Claros	Coração de Jesus	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	17
18	Januária	Itacarambi	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	19
19	Teófilo Otoni	Ladainha	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	20
20	Diamantina	Minas Novas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	21
21	Montes Claros	Grão Mogol	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	22
22	Governador Valadares	Água Boa	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	23
23	Coronel Fabriciano	Iapu	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	24
24	Diamantina	Berilo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	25
25	Itabira	São Gonçalo do Rio Abaixo	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	26
26	Ponte Nova	Guaraciaba	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	27

27	Ponte Nova	Jequeri	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	28
28	Diamantina	Turmalina	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	29
29	Ubá	Ervália	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	30
30	Montes Claros	Monte Azul	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	31
31	Manhumirim	Mutum	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	32
32	Montes Claros	Taiobeiras	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	33
33	Divinópolis	Santo Antônio do Amparo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	34
34	Manhumirim	Santa Margarida	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	35
35	Unaí	Buritís	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	36
36	Januária	Brasília de Minas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	37
37	Coronel Fabriciano	Inhapim	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	38
38	Diamantina	Sabinópolis	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	39
39	Montes Claros	Salinas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	40
40	Teófilo Otoni	Águas Formosas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	41
41	Teófilo Otoni	Setubinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	42
42	Montes Claros	Jequitaiá	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	44
43	Diamantina	Carbonita	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	45
44	Montes Claros	Matias Cardoso	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	46
45	Pirapora	Ibiaí	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	47
46	Coronel Fabriciano	Periquito	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	48
47	Montes Claros	Indaiabira	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	49
48	Montes Claros	Verdelândia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	50
49	Montes Claros	Claro dos Poções	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	51
50	Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	52
51	Januária	São Romão	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	53
52	Januária	Lontra	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	54
53	Januária	Icaraí de Minas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	56
54	Januária	Pedras de Maria da Cruz	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	57
55	Pedra Azul	Jordânia	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	58
56	Montes Claros	Santo Antônio do Retiro	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	59
57	Teófilo Otoni	Novo Oriente de Minas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	60
58	Januária	Ubá	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	61
59	Coronel Fabriciano	Açucena	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	62
60	Januária	Uruçuaia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	63
61	Diamantina	Capelinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	64
62	Diamantina	Itamarandiba	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	65
63	Pirapora	Buritizeiro	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	66
64	Januária	Manga	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	67
65	Diamantina	Gouveia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	68
66	Divinópolis	Cristais	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	71
67	Ponte Nova	Urucânia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	72
68	Varginha	Cristina	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	73
69	Divinópolis	Itaguara	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	74
70	Ubá	Mirai	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	75
71	Patos de Minas	Lagoa Formosa	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	77
72	Divinópolis	Candeias	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	78
73	Manhumirim	Espera Feliz	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	79
74	Pirapora	Várzea da Palma	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	80
75	Uberaba	Perdizes	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	81
76	São João Del Rei	Bom Sucesso	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	82
77	Sete Lagoas	Pompéu	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	83
78	Patos de Minas	Presidente Olegário	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	84



79	Juiz de Fora	Lima Duarte	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	85
30	Itabira	Guanhães	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	86
31	Manhumirim	Manhumirim	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	87
32	Belo Horizonte	Caeté	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	88
33	Ponte Nova	São Miguel do Anta	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	89
34	Ponte Nova	Porto Firme	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	90
35	Ponte Nova	Barra Longa	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	91
36	Montes Claros	Nova Porteirinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	92
37	Coronel Fabriciano	Santa Bárbara do Leste	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	93
38	Sete Lagoas	Santana de Pirapama	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	94
39	Unai	Riachinho	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	95
30	Manhumirim	São João do Manhuaçu	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	96
31	Barbacena	Senhora dos Remédios	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	98
32	Ubá	Barão de Monte Alto	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	99
33	Sete Lagoas	Buenópolis	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	100
34	Unai	Brasilândia de Minas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	101
35	Coronel Fabriciano	Ubaporanga	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	102
36	Barbacena	Alto Rio Doce	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	103
37	Teófilo Otoni	Frei Gaspar	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	104
38	Teófilo Otoni	Franciscópolis	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	105
39	Montes Claros	Santa Cruz de Salinas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	107
100	Diamantina	Congonhas do Norte	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	108
101	Diamantina	Leme do Prado	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	109
102	Itabira	Dores de Guanhães	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	110
103	Januária	Patis	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	111
104	Coronel Fabriciano	São Sebastião do Anta	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	112
105	Montes Claros	Mamonas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	113
106	Pedra Azul	Santa Maria do Salto	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	114
107	Diamantina	Veredinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	115
108	Montes Claros	Padre Carvalho	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	116
109	Pedra Azul	Salto da Divisa	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	117
110	Barbacena	Senhora de Oliveira	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	118
111	Montes Claros	Pai Pedro	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	119
112	Montes Claros	Cristália	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	120
113	Januária	Cônego Marinho	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	121
114	Barbacena	Cipotânea	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	122
115	Montes Claros	Curral de Dentro	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	123
116	Diamantina	Jenipapo de Minas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	124
117	Teófilo Otoni	Serra dos Aimorés	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	125
118	Januária	Ibiracatu	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	126
119	Diamantina	Coluna	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	127
120	Manhumirim	Pocrane	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	128
121	Diamantina	Coronel Murta	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	129
122	Unai	Chapada Gaúcha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	130
123	Januária	Japonvar	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	131
124	Teófilo Otoni	Angelândia	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	132
125	Teófilo Otoni	Padre Paraíso	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	133
126	Leopoldina	Pirapetinga	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	134
127	Juiz de Fora	Bicas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	135
128	Varginha	Passa Quatro	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	136
129	Itabira	Barão de Cocais	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	137
130	Varginha	Itanhandu	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	138

131	Uberaba	Sacramento	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	139
132	Divinópolis	Campo Belo	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	140
133	Divinópolis	BambuÍ	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	141
134	Patos de Minas	Carmo do Paranaíba	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	142
135	Alfenas	Guaranésia	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	143
136	Varginha	Perdões	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	144
137	Sete Lagoas	Três Marias	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	145
138	Ituiutaba	Santa Vitória	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	146
139	Manhumirim	Manhuaçu	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	147
140	Varginha	São Lourenço	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	148
141	Leopoldina	Leopoldina	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	149
142	Pouso Alegre	Paraisópolis	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	150
143	Ubá	Guiricema	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	151
144	Passos	Delfinópolis	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	152
145	Uberaba	Carneirinho	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	153
146	Sete Lagoas	Morada Nova de Minas	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	154
147	Divinópolis	Carmo da Mata	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	155
148	São João Del Rei	São Tiago	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	156
149	Passos	Itamogi	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	157
150	Juiz de Fora	Andrelândia	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	158
151	Varginha	Carmo da Cachoeira	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	159
152	Pouso Alegre	Pedralva	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	160
153	Manhumirim	Tombo	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	161
154	Divinópolis	Itapeçerica	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	163
155	Sete Lagoas	Inimutaba	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	164
156	Divinópolis	São Francisco de Paula	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	165
157	Governador Valadares	Tumiritinga	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	166
158	Governador Valadares	Galiléia	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	167
159	São João Del Rei	Piedade do Rio Grande	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	168
160	Coronel Fabriciano	Santa Rita de Minas	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	169
161	São João Del Rei	Ritópolis	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	170
162	Sete Lagoas	Jequitibá	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	171
163	Pedra Azul	Divisa Alegre	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	172
164	Governador Valadares	Mendes Pimentel	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	173
165	Varginha	Cana Verde	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	174
166	Coronel Fabriciano	Joanésia	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	176
167	São João Del Rei	Desterro de Entre Rios	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	177
168	Divinópolis	Piracema	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	178
169	Coronel Fabriciano	Vargem Alegre	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	179
170	Pouso Alegre	Delfim Moreira	Ok - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	180
171	Governador Valadares	Frei Inocência	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	181
172	varginha	virgínia	OK - 2 UBS-R	R\$ 180.000,00	182

## **ANEXO II.B - Municípios com população acima de 5 mil e menor que 100 mil habitantes**

**CONTEMPLADOS (segundo habilitação pela Comissão de Habilitação por ainda não terem recebido recursos para obras em UBS pelo Saúde em Casa)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Patos de Minas	Lagoa Grande	Ok - 1 UBS	R\$ 180.000,00	183

2	Belo Horizonte	Esmeraldas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	234
3	Patos de Minas	São Gonçalo do Abaeté	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	0
4	Alfenas	guaxupé	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	
5	Governador Valadares	Divinolândia de Minas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	0
3	Governador Valadares	Coroaci	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	0
7	Barbacena	Carandaí	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	0

**ANEXO II.C - Municípios com população acima de 5 mil e menor que 100 mil habitantes CONTEMPLADOS (solicitaram apenas 01 UBS-R. Foram aprovados pela Comissão de Habilitação e pelo sr.Secretário e serão contemplados com R\$90.000,00)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Montes Claros	Francisco Sá	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	18
2	Pedra Azul	Comercinho	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	43
3	Montes Claros	Riacho dos Machados	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	55
4	Ubá	Miradouro	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	69
5	Ubá	Eugenópolis	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	70
3	Manhumirim	Fervedouro	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	97
7	Montes Claros	Novorizonte	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	106
3	Passos	Guapé	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	162
3	Itabira	São José do Goiabal	CH APROVA - 1 UBS-R - Apesar do mun poder solicitar 2 UBS-R, solicitou só uma.	R\$ 90.000,00	175

**ANEXO II.D - Municípios com população acima de 5 mil e menor que 100 mil habitantes CONTEMPLADOS (solicitou construção de 01 UBS-R e reforma de 01 UBS. Foram aprovados pela Comissão de Habilitação e pelo sr.Secretário e será contemplado com R\$180.000,00)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Varginha	Carmo de Minas	CH APROVA - UBS-R + Reforma de UBS	R\$ 180.000,00	76

**PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA  
ANEXO II.E - Municípios com população acima de 5 mil e menor que 100 mil habitantes**

**Não contemplados, porem habilitados.**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
2	Pouso Alegre	Maria da Fé	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	183
3	Januária	Januária	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	184
4	Pedra Azul	Palmópolis	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	185

5	Montes Claros	Rubelita	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	186
6	Diamantina	Virgem da Lapa	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	187
7	Diamantina	Serro	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	188
8	São João Del Rei	São Vicente de Minas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	189
9	Ubá	Guarani	CH APROVA - UBS-R + Reforma de UBS	R\$ 180.000,00	190
10	Divinópolis	Lagoa da Prata	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	191
11	Pouso Alegre	Extrema	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	192
12	Ponte Nova	Viçosa	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	193
13	Divinópolis	Arcos	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	194
14	Pouso Alegre	Cambuí	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	195
15	Juiz de Fora	Santos Dumont	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	196
16	Pouso Alegre	Careaçu	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	197
17	Pedra Azul	Felisburgo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	198
18	Sete Lagoas	Maravilhas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	199
19	Ubá	Patrocínio do Muriaé	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	200
20	Coronel Fabriciano	Entre Folhas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	201
21	São João Del Rei	Madre de Deus de Minas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	202
22	Leopoldina	Laranjal	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	203
23	Varginha	Itumirim	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	204
24	Patos de Minas	Guimarânia	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	205
25	Ubá	Coimbra	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	206
26	Patos de Minas	Guarda-Mor	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	207
27	Passos	São Tomás de Aquino	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	208
28	Passos	Jacuí	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	209
29	São João Del Rei	Prados	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	210
30	Varginha	Santana da Vargem	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	211
31	Pouso Alegre	Piranguinho	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	212
32	Uberaba	Santa Juliana	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	213
33	Patos de Minas	Vazante	CH APROVA - Só uma UBS-R (R\$90.000), apesar de poder pedir 2.	R\$ 90.000,00	214
34	Sete Lagoas	Curvelo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$	215

				180.000,00	
35	Diamantina	Diamantina	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	216
36	Coronel Fabriciano	Dionísio	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	217
37	Manhumirim	Lajinha	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	218
38	Teófilo Otoni	Caraí	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	219
39	Uberaba	Conquista	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	220
40	Uberlândia	Estrela do Sul	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	221
41	São João Del Rei	Tiradentes	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	222
42	Varginha	Monsenhor Paulo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	223
43	Divinópolis	São Gonçalo do Pará	CH APROVA - 01 UBS p/ 2 ESF (R\$180.000)	R\$ 180.000,00	224
44	Passos	Capitólio	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	225
45	Divinópolis	Carmópolis de Minas	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	226
46	Varginha	Campanha	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	227
47	Alfenas	Poço Fundo	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	228
48	São João Del Rei	São João Del Rei	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	229
49	Sete Lagoas	Corinto	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	230
50	Pouso Alegre	Caldas	<b>Ok - 2 UBS-R</b>	R\$ 180.000,00	231
51	Uberlândia	Prata	<b>Ok - 1 UBS</b>	R\$ 180.000,00	232

**PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA**  
**ANEXO III.A - Municípios com população acima de 100 mil habitantes**  
**CONTEMPLADOS (classificação conforme critérios da Resolução 1248)**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	1
2	Barbacena	Barbacena	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	2
3	Belo Horizonte	Santa Luzia	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	3
4	Patos de Minas	Patos de Minas	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	4
5	Uberaba	Uberaba	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	5
6	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	6
7	Belo Horizonte	Ribeirão das Neves	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	7
8	Itabira	Itabira	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	8
9	Passos	Passos	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	9
10	Montes Claros	Montes Claros	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	10

**PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA**  
**ANEXO III.B - Municípios com população acima de 100 mil habitantes**

**Não contemplados, porém Habilitados.**

Nº	GRS	MUNICÍPIO	OBJETO		Ranking por grupo
			Solicitação	R\$	
1	Coronel Fabriciano	Ipatinga	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	11
2	Belo Horizonte	Contagem	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	12
3	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	13
4	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	14
5	Uberlândia	Uberlândia	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	15
6	Belo Horizonte	Betim	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	16
7	Divinópolis	Divinópolis	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	17
8	Varginha	Varginha	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	18
9	Belo Horizonte	Sabará	Ok - UBS-C	R\$ 500.000,00	19